

## **PORTARIA N.º 341, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Laudo apresentado pela empresa Protege Medicina e Segurança do Trabalho, através do PPRA e PCMSO, bem como o requerimento protocolado pelo servidor sob n.º 2022/2016, e Parecer Jurídico em anexo,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder adicional de Insalubridade, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente no País, ao servidor **Dirlan da Silva**, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Colaborador Profissional VI - Médico Clínico Geral, Nível PE-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 08 de setembro de 2016.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 26 de outubro de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**